

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE GOIAS  
GABINETE DO DIRETOR GERAL

P O R T A R I A No 126/94

O Doutor ENAURO DE FREITAS, Diretor Geral do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Inciso I do Art. 45, Decreto No 93.872/86, com a redação dada pelo Decreto No 95.804/89.

R E S O L V E:

Conceder suprimento de fundos, para pagamento de serviços de digitação, ao Juiz Eleitoral da 134ª Zona, sediada em GOIANIA-Go, Dr(a) JURACI COSTA, C.P.F. 004.328.221-00, C.I. 61.342-95P-00, Banco BANCO DO ESTADO DE GOIAS - BEG, Agencia 0634, Conta Corrente 115.137-1, no valor de R\$ 1.740,00 (um mil setecentos e quarenta reais), com o prazo para prestação de contas até 30 de outubro do corrente ano.

JUSTIÇA ELEITORAL

CUMpra-se e ANOTE-se

Gabinete da Diretoria Geral do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás, em Goiânia, aos 07 dias do mês de outubro de 1994.

  
Dr. ENAURO DE FREITAS  
Diretor Geral do TRE-GO